

Nesta edição, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para a Função Pública Temporária de Médico (20H) – Neuropediatria.

Homologações dos Resultados Parciais dos Processos Seletivos para as Funções Públicas Temporárias de Inspetor Educacional, Médico para Atender ao Programa Saúde da Família e Médico (20h) Psiquiatra.

Resultado parcial da Prova Prática de Motorista de Veículos de Urgência e Emergência – SAMU

Divulgação do local, data e horário para realização de entrevista psicológica para Operador de Retroescavadeira.

Editais de abertura de Processos Seletivos para o Hospital Regional.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB	02
Atos Oficiais CODAU	04
Atos Oficiais COHAGRA	06
Atos Oficiais FETI.....	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	08
Atos Oficiais PROCON.....	09
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
Atos Oficiais IPSERV	11
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.....	11
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL	12
Atos Oficiais PMU	13

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**PORTARIAS**

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº. 3834/2018**Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **AGNALDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente “em exercício” da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba no dia **01 de Junho – sexta-feira**, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Maio de 2018.

Agnaldo José da Silva
Vereador/Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 3835/2018**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **AGNALDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente “em exercício” da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira:**

Rafael Mendes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 28 de Maio de 2018.

Agnaldo José da Silva
Vereador/Presidente em exercício

ATOS OFICIAIS CODIUB**CONVOCAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais, CONVOCAM o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018, publicado em 23/02/2018, para o cargo de ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - DBA, abaixo relacionado, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 7.4 do Edital.

ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS - DBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO	10932783

Uberaba/MG., 29 de maio de 2018

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Luiz Eduardo da Cunha Peppe
Diretor Vice-Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

EXTRATOS**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS Nº 004/2014.**

1ª CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
2ª CONVENIENTE:	Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data prevista do vencimento do convênio.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014.

Uberaba/MG., 22 de maio de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS N.º 005/2017.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Gr Tecnologias e Suprimentos Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 135,00 (cento e trinta cinco reais) mensais e R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 001/2017

Uberaba/MG., 22 de maio de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva Oliveira
Diretor Presidente

C.P.L**INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços do CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU, nos termos da Lei Federal 8.666/93, do Decreto Federal 7.892/2014 e demais legislações pertinentes ao assunto.

Pregão Presencial nº 116/2017

Vigência: 36 (trinta e seis meses) - Garantia

Órgão Gestor: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau.

Endereço: Avenida da Saudade, nº 755 – Santa Marta – Uberaba/MG. – CEP.: 308061-000

Representante do órgão Gestor: Luiz Guaritá Neto

Empresa vencedora: Daten Tecnologia Ltda

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço: Rodovia Ilhéus, Uruçuca, Km 3,5, s/n, Galpão – Distrito Industrial, na Cidade de Ilhéus/BA.

Telefone: 73 3222 6222

Justificativa de adesão: Justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a CODIUB tem necessidade na contratação do referido serviço.

Descrição dos itens com intenção de adesão:

- 80 Pç. Microcomputador; estação de trabalho básica, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 20 Pç. Microcomputador; estação de trabalho avançada, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Uberaba/MG., 25 de maio de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo

ATOS OFICIAIS CODAU**PORTARIAS****PORTARIA Nº 052/2018****EXONERA, A PEDIDO CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PROCESSOS, DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **DANILO LUCAS LEMOS**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Análise e Revisão de Processos**, da estrutura orgânica da Diretoria Financeira e Comercial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 31 maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2018

Luiz Guaritá Neto
Presidente

PORTARIA Nº 056/2018**NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **LIDIANA CRISTINA DE ANDRADE** para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Análise e Revisão de Processos** da estrutura orgânica da Diretoria Financeira e Comercial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba- CODAU

Art.2º - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2018

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

PORTARIA Nº. 057/2018**EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDILEIA MARCIA SILVA, mat. 838-9**, do exercício do cargo, em comissão, de **Chefe de Seção de Recuperação de Créditos**, pertencente à estrutura orgânica da Diretoria Financeira e Comercial do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau.

Parágrafo Único – A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de junho de 2018

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de Maio de 2018

Engº Luiz Guaritá Neto
Presidente do Codau

C.P.L**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 39/2017.**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	CS BRASIL TRANSPORTES E PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezessete) caminhões novos (0 KM), ano corrente sem motorista, para atender as equipes de manutenções e implantações de redes de Água, esgoto e recuperação de passeios e vias, conforme condições contidas no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade ACRESCER QUANTITATIVAMENTE o valor de R\$ 47.176,92 (quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), representando acréscimo no percentual de 13,33333%, referente à inclusão de 02 (dois) caminhões, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão nº 101/2017.
VALOR DO ADITIVO:	O valor total do presente Aditivo é R\$ 47.176,92 (quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15109
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 101/2017

Uberaba/MG, 29 de maio de 2018.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 de 18/04/2018, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções corretivas nos veículos da linha pesada e motores estacionários deste CODAU, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: TURBODIESEL UBERABA LTDA, o valor de hora a R\$64,00/hs (sessenta e quatro reais) e ao valor total de R\$52.480,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nos 029 e 034/2018 e Relatório nº. 079/2018.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 29 em de maio de 2018

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - REMARCADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de TRANSFORMADORES A SECO de potência nominal de 30, 500, 750 e 1000 KVA, destinada a Unidade ETE Filomena Cartafina, Captação de água bruta Rio Claro e Captação de água bruta Rio Uberaba deste CODAU, em atendimento à solicitação da seção de controle de almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativas.

Data da realização: 14/06/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 29 de maio de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços nas atividades de desobstrução de redes de esgoto, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Manutenção de Esgoto - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 14/06/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 29 de maio de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 TIPO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita na CNPJ sob o nº23.204.282/0001-44, com sede na Av.Leopoldino de Oliveira nº 5.100 - Sala 29 A S03 1º piso - Vila Olímpica / Uberaba – MG, CEP 38066-015, neste ato representado pelo Presidente Interino Lawrence de Melo Borges, torna público o cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE para Contratação de Serviços Topográficos.

Uberaba, 24 de maio de 2018.

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino/COHAGRA

LISTA – PARQUE DOS GIRASSÓIS IV

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS IV

Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II

PRÉ-SELECIONADOS
DATA 30/05/2018

OS CANDIDATOS DEVERAO COMPARECER
A Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA.

COM OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS

**APÓS O COMPARECIMENTO SERA REALIZADO O
AGENDAMENTO PARA MONTAGEM DE DOSSIÊS**

OBS: informamos ainda que os beneficiários possuem 7 dias para comparecerem na Companhia.

LAWRENCE DE MELO BORGES
Presidente interino da COHAGRA

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS IV		
NOME	NIS	SITUAÇÃO
ADILENE DE SOUZA SILVA	21270638833	EM CONTRATAÇÃO
AMANDA GERALDINA DO NASCIMENTO M. DIAS	21268619053	EM CONTRATAÇÃO
ANA KARLA DA SILVA JORGE	20316593219	EM CONTRATAÇÃO
ANA PAULA FREITAS GOMES	16029178645	EM CONTRATAÇÃO
ANDREA CRISTINA DA SILVA	12443535624	EM CONTRATAÇÃO
ANDREIA OLIVEIRA NOBRE DA SILVA	21276876507	EM CONTRATAÇÃO
APARECIDA BERNARDINA DOS SANTOS	20909516299	EM CONTRATAÇÃO
ARIANA PEREIRA DOS SANTOS	16029202023	EM CONTRATAÇÃO
BELCHLIOLINA DE OLIVEIRA	12591725138	EM CONTRATAÇÃO
BRUNA TOBIAS	20909619497	EM CONTRATAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ROSA	20316781961	EM CONTRATAÇÃO
DANIELA SIMOES DE SOUZA	20319062486	EM CONTRATAÇÃO

DANIELLE APARECIDA VENCESLAU DE SOUSA	20316573072	INCOMPATIVEL RENDA
DAYANA CRISTINA SILVA ALVES	16006747546	EM CONTRATAÇÃO
DEBORA MARIA RESENDE	20314869802	EM CONTRATAÇÃO
EDILENE DA SILVA	12401540255	INCOMPATIVEL RENDA
ELIANE MARTINS CANEDO DA SILVA	12864995982	INCOMPATIVEL SIACI
ELIANE ROSANA GOULART	10429280162	EM CONTRATAÇÃO
EVA MARIA ESPINDULA	16102363087	EM CONTRATAÇÃO
GISELY ADRIANA SANTOS	20909640623	EM CONTRATAÇÃO
GISLAINE DE SOUZA MENDES	16346793978	EM CONTRATAÇÃO
IRIS CRISTINA OLIVEIRA CASTRO	12893684981	INCOMPATIVEL RENDA
IRISMAR BARBOSA LIMA	12929465982	EM CONTRATAÇÃO
JANAINA APARECIDA SABINO SILVA	16226528401	EM CONTRATAÇÃO
JESUELEM BATISTA SILVA	20909502441	EM CONTRATAÇÃO
JOSELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	20407527685	EM CONTRATAÇÃO
JOSIANE DE SOUZA FREITAS	13249549982	EM CONTRATAÇÃO
JUCELMA CRISTINA QUEIROZ	16237366548	EM CONTRATAÇÃO
JULIANA MARQUES IVO DIAS	12807068814	EM CONTRATAÇÃO
JULIO CESAR DE SOUSA	12424662659	EM CONTRATAÇÃO
KAREN DE ATAIDES RODRIGUES	20123249423	EM CONTRATAÇÃO
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA GONZAGA	16204149858	EM CONTRATAÇÃO
KELLEN CRISTINA TOSTA SILVA MATIAS	12911348984	INCOMPATIVEL RENDA
LILIAM APARECIDA RIBEIRO	20909608835	EM CONTRATAÇÃO
LUANA PEREIRA LOPES	16378333204	EM CONTRATAÇÃO
LUCIA DUARTE	12600035984	EM CONTRATAÇÃO
MANOEL DO BONFIM RODRIGUES PINTO	12660465985	EM CONTRATAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	20613394818	EM CONTRATAÇÃO
MARIA APRECIDA ALVES	12705408985	EM CONTRATAÇÃO
MARIA DO CARMO DA SILVA	12424625192	EM CONTRATAÇÃO
MARIANA FERREIRA DE MORAIS	16404578760	EM CONTRATAÇÃO
MARIANA KAROLINE LEAL CRUZ	20609407230	EM CONTRATAÇÃO
MARILENE LEMES DA SILVA	16060433716	INCOMPATIVEL SIACI
MAXLEIA DE LIMA	12443588310	EM CONTRATAÇÃO
NAYARA OLIVEIRA SILVA	21043190602	EM CONTRATAÇÃO
PATRICIA DOS REIS GONÇALVES	21045693733	EM CONTRATAÇÃO
PATRICIA MARIA MARQUES	20666131842	EM CONTRATAÇÃO
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	13273467982	EM CONTRATAÇÃO
REGINA CELIA BERNARDES FERREIRA	12524030395	EM CONTRATAÇÃO
ROSELI MENEZES DIAS	20609279038	EM CONTRATAÇÃO
ROSEMAR FERREIRA	12363886056	INCOMPATIVEL CADMULTI
ROSILENE CARVALHO SILVA	20314936690	INC. RENDA / SIACI
SABRINA DOS SANTOS SOUSA	20316622537	EM CONTRATAÇÃO
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	20096873501	EM CONTRATAÇÃO
SANDRA LUCIA DA SILVA	12505154556	EM CONTRATAÇÃO
SEVERINA FELIPE DA SILVA	12861942985	EM CONTRATAÇÃO
SUELLEN FERREIRA CAMPOS AZEVEDO	16241983181	INCOMPATIVEL RENDA
TACIANA BEATRIZ DE FARIA	12833067986	EM CONTRATAÇÃO
TATIANA SAAD SIQUEIRA	20316629825	EM CONTRATAÇÃO
TELMA CRISTINA STIVAL	12300676844	EM CONTRATAÇÃO
THAINA DE FREITAS GOMES	20401888465	EM CONTRATAÇÃO
THAIS TAVARES DE OLIVEIRA	16553851256	INCOMPATIVEL CADIM
TREICCI HELLE MORAES DA CRUZ ALVES	21043160703	EM CONTRATAÇÃO

VALESCA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16570639200	EM CONTRATAÇÃO
VERONICA CRISTINA DA SILVA	20909467379	EM CONTRATAÇÃO

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - I.S.F.L., FILANTRÓPICA E DE CARÁTER SÓCIO-ASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVERÁ, EM MÚTUA COOPERAÇÃO COM ESTA FUNDAÇÃO, O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO INDIRETA DE APRENDIZES, BEM COMO A OFERTA DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, ENQUANTO “POLO PARCEIRO”, PARA ADOLESCENTES E JOVENS DA COMUNIDADE, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000, PELOS DECRETOS Nº 5.598/2005 E Nº 6.481/2008 E PELA PORTARIA Nº 723/2012, DO M.T.E., ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÉ BARSAM” - FETI** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - L.A.C.

CNPJ: 25.440.900/0001-80
Valor apresentado (Custo / Aprendiz): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Qtd. estimada de Aprendizes	120 (cento e vinte)
Custo / Aprendiz	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Custo estimado / Mês	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Custo estimado / Ano	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

VALOR REFERENTE AO CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO A SER REPASSADO PARA A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - I.S.F.L., ATRAVÉS DO REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS, PARA CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS, CONFORME LEI Nº 10.097/2000, COM O OBJETIVO AINDA DE ASSEGURAR AO ADOLESCENTE E AO JOVEM, ENTRE 14 (QUATORZE) E 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, O TRABALHO E A PROFISSIONALIZAÇÃO, SEGUNDO EXPRESSO NO ART. 217 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 E DEMAIS LEIS.

CUSTO MENSAL / ANUAL ESTIMADO PARA REPASSE	
Custo/Mês (Estimativa)	R\$ 99.848,40 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Custo/Ano (Estimativa)	R\$ 1.198.180,80 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 16 de maio de 2018.

Uberaba (MG), 30 de maio de 2018.

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018
CONVENIENTE	TECER CULTURAL LTDA
OBJETO	Contratação de show artístico do Grupo Cao Laru, consagrado pela opinião pública, para apresentação no dia 27 de maio de 2018, durante o Evento Domingo na Concha na cidade de Uberaba/MG. Serão realizadas ainda apresentações e oficinas musicais no Cemea Boa Vista, Apae e Asilo Lar Acolhida São Vicente de Paulo. As despesas de locomoção até o município, alimentação e hospedagem, bem como taxas, impostos em geral, correrão todas por conta do grupo, e o valor global da contratação é de R\$5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais). Nos termos do Art. 25, INC. III, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2610.13.122.363.6001.0000.33903999.0100.14115

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 25 de Maio de 2018.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EXTRATO DO I ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado - Lote 01 item 02 e o reajuste no percentual de 1,8953% correspondente ao índice do INPC/IBGE, cuja finalidade é a prestação de serviços referentes à instalação, bem como manutenção do mesmo.
VALOR:	O valor global deste aditivo é de R\$ 2,160,12 (dois mil, cento e sessenta reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 180,01 (cento oitenta reais e um centavo).
PRAZO:	12 (doze) meses, com início do seu referido vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.004.122.293.2680.33903915.0100.19149
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2017

Uberaba/MG, 25 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coffe break, visando atender a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor PROCON.

Data da realização: 14/06/2018.

Credenciamento: A partir das horas às 09h00min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h30 min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$ 6.480,00

Fonte de recursos: FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive*. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9101 e/ou pelo e-mail: <cotacao.procon@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 29 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 13/2018

A Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba – por seu presidente adiante assinado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, §§1º, 3º e 4º; art. 106, III e VII, da Lei Federal 9.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor); art. 4º, I e II; art. 5º, do Decreto Federal 2.181/97; art. 4º, da Lei Complementar 488/2015, e:

CONSIDERANDO que o Procon/Uberaba, enquanto órgão de defesa do consumidor, tem por princípio observar e fazer cumprir os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, entre os quais o de atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, a proteção de seus interesses econômicos, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, por meio da ação governamental protetiva e de iniciativa direta;

CONSIDERANDO o momento sensível em que o País se encontra em decorrência da recente paralisação dos caminhoneiros e a crescente preocupação com a elevação, de forma excessiva, dos preços de diversos produtos, a exemplo do que ocorreu com os combustíveis;

CONSIDERANDO que esse aumento de preços representa prática abusiva e é condenado pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que proíbe aos fornecedores exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva e elevação sem justa causa do preço de produtos ou serviços (art. 39, incisos V e X, da Lei Federal nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que tais atos abusivos caracterizam infrações ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo o fornecedor incorrer conforme o caso, nas mais diversas sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a saber: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa (Lei n.º 8.078/90, art. 56);

CONSIDERANDO que o acordo para a fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas é crime contra as relações de consumo, punido com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. (Lei n.º 8.137/90, art. 4º, II, "a");

CONSIDERANDO que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, por meio de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício; (Lei n.º 1.521/51, art. 3º, inciso VI);

CONSIDERANDO que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, obter ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade da outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida (Lei n.º 1.521/51, art. 4º, letra "b");

RESOLVE:

I – **RECOMENDAR aos fornecedores de combustíveis ao consumidor (postos de combustíveis) que se abstenham dessas condutas infrativas, principalmente a elevação injustificada e exorbitante do preço dos produtos combustíveis**, sob pena de terem contra si formulados pedidos de instauração de procedimento de investigação criminal junto ao Ministério Público ou de inquérito policial, com escopo de apurar eventuais crimes cometidos contra as relações de consumo (Lei n.º 8.137/1990) e contra a economia popular (lei n.º 1.521/1951), sem prejuízo dos respectivos processos administrativos para imposição de sanções administrativas aplicáveis por este Procon;

II – **RECOMENDAR, também, em caso de adoção de vendas de produtos com limites quantitativos**, baseados em justa causa (problemas de abastecimento devido às paralisações de transportadores nas rodovias), que:

- a) a decisão de limitação de preços seja comunicada clara e ostensivamente aos consumidores, por meios físicos e visuais, do lado de fora e dentro do estabelecimento;
- b) em caso de preço diferenciado por modalidade de pagamento (dinheiro, cartão, etc), esta informação seja dada prévia, clara e ostensivamente, juntamente com o preço do respectivo produto;
- c) a duração da limitação não ultrapasse dez (10) dias, a partir desta data;
- d) a quantidade limitada de litros de combustíveis seja de trinta (30) litros para gasolina e etanol; 60 (sessenta) litros de diesel, POR VEÍCULO, até o prazo final desta Recomendação;
- e) a venda por meio de galões ficará facultada a cada estabelecimento e, uma vez adotada, deverá respeitar também as quantidades definidas na alínea "D" e só será realizada em recipientes certificados pelo INMETRO, conforme já estipulado em portaria específica da ANP;

III – **ALERTAR**, que a responsabilidade do fornecedor pela ordem e segurança durante a venda dos produtos é objetiva, cabendo a estes adotar todas as providências que garantam o atendimento equânime, seguro e justo, no que tange à ordem de atendimento (filas) e segurança dos consumidores;

IV – **ALERTAR, também**, aos consumidores, que evitem permanecer em filas nas ruas durante o período noturno, principalmente nas madrugadas, por razões de segurança, uma vez que nem os postos de combustíveis e nem as forças policiais têm condições de garantir total segurança aos consumidores em espera;

V – **ALERTAR, por fim**, que o não cumprimento das recomendações acima referidas importará na tomada das medidas cabíveis, no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos dos consumidores, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Encaminhe-se ao Setor de Fiscalização deste Procon, para a adoção das medidas referentes ao monitoramento do cumprimento da presente recomendação.

Divulgue-se.

Uberaba/MG, 28 de maio de 2018

Rodrigo Mateus de Oliveira
Presidente da Fundação Procon Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – CMSU

CONVOCAÇÃO

26º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2016-2020

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Gestão 2016/2020**, a ser realizada no dia **06/06/2018 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Aprovação da ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária (07/03/2017), Vigésima Segunda Reunião Extraordinária (28/05/2017), Vigésima Quarta Reunião Ordinária (04/04/2018), Vigésima Quinta Reunião Ordinária (do Conselho Municipal de Saúde);
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Informes dos conselheiros;
8. Apresentação para Aprovação do Plano de Ação da Vigilância em Saúde;
9. Apresentação para aprovação das Alterações do Relatório Anual de Gestão (RAG – 2016);
10. Apresentação para Aprovação para a Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora a ser realizada em Reunião Extraordinária do dia 13 de Junho de 2018;

11. Apresentação para Aprovação do Plano de CMS de todos municípios da Região Ampliada de Saúde Triângulo Sul, solicitando que os mesmos mobilizem seus Conselhos com o objetivo de sensibilizar os Prefeitos de seus municípios a assinarem o Convênio com Uberaba para destinação do recurso financeiro para custeio do Hospital Regional Jose Alencar;

Janete Maurilia Almeida
Segunda Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Elaine Teles Vilela Teodoro
Vice Presidente
do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATO

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 103/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o Ato de Aposentadoria nº 021/2017, de 13/02/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1488, de 15/02/2017 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ELEN CRISTINA PERES GOMES**, CPF 566.030.536-91, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 00264-0, no Cargo Efetivo/Função Pública de Assessora de Comunicação Social, Nível 001, Grau A.

Este ato retroage a data de 1º/02/2017.

Uberaba-MG, 28 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

C.P.L

EXTRATO DO “I” ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PROC. ADM. 06/317/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484-0001-24)

CONTRATADA: COMUNIC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP (CNPJ Nº 38.572.137-0001.93)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do termo de contrato de prestação de serviços nº 002/2017 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do PABX, marca LEUCOTRON, modelo active TDS pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do Termo de Contrato principal fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **01/06/2018 até o dia 31/05/2019**

VALOR: O valor mensal e global do contrato a que se refere este aditivo permanecem inalterados, correspondendo respectivamente a R\$270,00 (duzentos e setenta reais) e R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta da dotação orçamentária número 3510.04.122.040.2001.0000.33903915.0.100-17095.

Uberaba/MG, 28 de maio de 2018.

WELLINGTON GAIA
Presidente do IPSERV
Decreto nº 012/2017

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETINS INFORMATIVOS

BOLETIM INFORMATIVO 18/018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 10/05/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
10/05/18	01	MT	18/7230	AG01099559	PUW 0770	Negou provimento
	02	MT	18/7231	AG01093356	HDX 1075	Negou provimento
	03	MT	18/7232	AG01077180	HGA 8013	Deixou de tomar conhecimento

04	MT	18/7233	AG01081886	HGA 8013	Deixou de tomar conhecimento
05	MT	18/7234	AG01083175	JIR 1997	Negou provimento
06	MT	18/7235	AG01083136	JGU 3265	Negou provimento
07	MT	18/7236	AG01059120	OPT 4111	Negou provimento
08	MT	18/7237	AG01048546	HJW 0462	Negou provimento
09	MT	18/7238	AG01095361	OMF 7116	Negou provimento
10	MT	18/7239	AG01090754	JDW 1941	Negou provimento
11	MT	18/7240	AG01092325	GTH 4870	Negou provimento
12	MT	18/7241	AG01083485	HIF 4990	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 29/05/18;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 19/018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 17/05/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
17/05/18	01	MT	18/7242	AG01092657	PZU 2270	Negou provimento
	02	MT	18/7243	AG01075783	OLS 5500	Negou provimento
	03	MT	18/7244	AG01093477	HCU 6343	Deu provimento
	04	MT	18/7245	AG01095314	HAZ 2490	Negou provimento
	05	MT	18/7246	AG01092437	OPK 7104	Negou provimento
	06	MT	18/7247	AG01092625	DRB 4462	Deixou de tomar conhecimento
	07	MT	18/7248	AG01092773	GSV 8941	Negou provimento
	08	MT	18/7249	AG01086485	GYB 1234	Negou provimento
	09	MT	18/7250	AG01083138	HEH 8705	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 29/05/18;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **11 de junho de 2018** (segunda-feira), às **17h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Possuir Curso Técnico em Enfermagem completo; **2.** Possuir inscrição ativa no COREN; **3.**

Desejável experiência na área; **4.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36; **5.** Noções de informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 30 de maio de 2018

FREDERICO GUILHERME RAMOS
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA TÉCNICO EM NUTRIÇÃO / TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ou TECNÓLOGO EM ALIMENTOS** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **11 de junho de 2018** (segunda-feira), às **17h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Possuir Curso Técnico em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos completo; **2.** Possuir inscrição ativa no Conselho; **3.** Desejável experiência de 6 (seis) meses na área; **4.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36; **5.** Noções de informática e conhecimento do Pacote Office. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 30 de maio de 2018

FREDERICO GUILHERME RAMOS
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA ZELADOR

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **11 de junho de 2018** (segunda-feira), às **17h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Possuir Ensino Fundamental completo; **2.** Desejável experiência na área; **3.** Disponibilidade de horário. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 30 de maio de 2018

FREDERICO GUILHERME RAMOS
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
processo seletivo PARA SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **11 de junho de 2018** (segunda-feira), às **17h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Possuir Curso Superior em Engenharia Biomédica; **2.** Possuir inscrição ativa no Conselho; **3.** Desejável pós-graduação em Engenharia Clínica; **4.** Disponibilidade de horário; **5.** Conhecimentos em informática (domínio no Pacote Office e AutoCAD). Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 30 de maio de 2018

FREDERICO GUILHERME RAMOS
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**, que teve como objeto a **aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio [SAGRI]**, devidamente adjudicado junto à

plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 16/05/2018, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:

LOTE 01 - Valor global R\$ 384.960,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, art. 37, inciso XXI da CF e resolução FNDE nº 26/2013 c/c artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com a finalidade de regularizar a Chamada Pública nº 003/2017, que tem como objeto o **fornecimento de filé de peixe, tipo Tilápia**, destinado à alimentação escolar dos alunos das instituições conveniadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. O objeto foi Homologado e Adjudicado à **Cooperativa Agropecuária do Triângulo Mineiro - COOTRIL**, pelo valor global de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais). Dessa forma, com base no parecer jurídico emitido pela PROGER e demais documentos colacionados nos autos do expediente, visando à regularização do expediente, **determino** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo, via **Dispensa de Licitação**, junto à **Cooperativa Agropecuária do Triângulo Mineiro - COOTRIL**, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 29 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2017.

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	MILLENUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.				
OBJETO:	O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).				
VALOR:	O acréscimo para os gêneros alimentícios é o seguinte:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADITIVO 25%
	1	12 KG	ABACATE DE PIMENTA	5,80	3
	2	48 PC	ABACAXI COM COROA	3,70	12
	3	24 KG	ABOBORA TIPO CABOTIÁ	3,00	6
	4	24 KG	ABOBRINHA	3,90	6
	5	24 KG	ACELGA	4,30	6
	6	384 KG	ALFACE CRESPA	2,70	96
	7	24 KG	ALHO	22,00	6
	8	192 MC	ALMEIRÃO	2,70	48
	9	12 KG	BANANA MAÇÃ	3,90	3
	10	240 KG	BANANA PRATA	3,90	60
	11	240 KG	BATATA AIPO	7,71	60
	12	24 KG	BATATA DOCE	3,80	6
	13	36 KG	BATATA INGLESA	3,40	9
	14	12 KG	BERINJELA	4,80	3
	15	12 KG	BETERRABA	3,10	3
	16	12 KG	BRÓCOLIS	5,90	3
	17	24 KG	CEBOLA	2,70	6
	18	24 KG	CENOURA	3,20	6

	19	240 MC	CHEIRO VERDE – (CEBOLINHA VERDE, SALSINHA E COENTRO)	0,19	60	11,40
	20	480 MC	CHICÓRIA NACIONAL	2,70	120	324,00
	21	24 KG	CHUCHU	3,60	6	21,60
	22	12 KG	COUVE – FLOR	3,70	3	11,10
	23	48 MC	COUVE	2,70	12	32,40
	24	144 KG	GOIABA VERMELHA	9,80	36	352,80
	25	48 MC	HORTELÃ	1,69	12	20,28
	26	12 KG	INHAME	4,40	3	13,20
	27	144 KG	JILÓ EXTRA	4,10	36	147,60
	28	48 KG	LARANJA PÊRA	2,90	12	34,80
	29	12 KG	LIMÃO TAHITI	4,90	3	14,70
	30	72 KG	MAÇA FUJI NACIONAL	6,20	18	111,60
	31	72 KG	MAMÃO FORMOSA	4,90	18	88,20
	32	120 KG	MANDIOCA	4,50	30	135,00
	33	24 KG	MANGA	4,70	6	28,20
	34	144 KG	MELÂNCIA	1,80	36	64,80
	35	480 KG	MILHO VERDE	4,50	120	540,00
	36	144 KG	MORANGO NACIONAL	12,00	36	432,00
	37	12 KG	PEPINO COMUM	3,90	3	11,70
	38	12 KG	PIMENTÃO VERDE	4,90	3	14,70
	39	24 KG	QUIABO LISO	5,30	6	31,80
	40	24 KG	REPOLHO VERDE	2,50	6	15,00
	41	720 KG	TOMATE SALADA	4,80	180	864,00
	42	24 KG	VAGEM	6,80	6	40,80
	TOTAL					4.849,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS): 1810.08.244.495.4558.33903007.0129-5733 e/ou sua correspondente.					
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Cláudia Cristina da Silva GESTOR: Emerson A. S. Garcia					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 067/2017.					

Uberaba/MG, 25 de maio de 2018

Marli de Souza Pereira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEDS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 253/2018.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Nome de Fantasia: Unisupri Informática).		
OBJETO:	Aquisição de cartuchos de tinta original para impressora Plotter HP série 500, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana (SEPLAN), conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	1	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, CONFORME AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: -CÓDIGO: C-4844A; -COR: PRETA; -PARA IMPRESSORA PLOTTER HP SÉRIE 500; -CAPACIDADE: 69ML; -VALIDADE 06 MESES E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; MARCA: HP
	2	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, CONFORME AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:

			-CÓDIGO: C-4911A; -COR: CIANO; PARA IMPRESSORA PLOTTER HP SÉRIE 500; -CAPACIDADE: 69ML; -VALIDADE 06 MESES E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; MARCA: HP																											
	3	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -CÓDIGO: C-4912A; -COR: MAGENTA; -PARA IMPRESSORA PLOTTER HP SÉRIE 500; CAPACIDADE: 69ML; -VALIDADE 06 MESES E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; MARCA: HP																											
	4	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, CONFORME AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -CÓDIGO: C-4913A; -COR: AMARELA; -PARA IMPRESSORA PLOTTER HP SÉRIE 500; CAPACIDADE: 69ML; -VALIDADE 06 MESES E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; MARCA: HP																											
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana . O período de vigência do Termo de Contrato será de 03 (três) meses , a contar da data de sua assinatura.																													
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo os valores unitários de: <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>20 PC</td><td>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: PRETA</td><td>204,22</td><td>4.084,40</td></tr><tr><td>2</td><td>15 PC</td><td>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: CIANO</td><td>234,22</td><td>3.513,30</td></tr><tr><td>3</td><td>15 PC</td><td>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: MAGENTA</td><td>234,22</td><td>3.513,30</td></tr><tr><td>4</td><td>20 PC</td><td>CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: AMARELA</td><td>234,20</td><td>4.684,00</td></tr></table>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: PRETA	204,22	4.084,40	2	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: CIANO	234,22	3.513,30	3	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: MAGENTA	234,22	3.513,30	4	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: AMARELA	234,20	4.684,00
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																										
1	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: PRETA	204,22	4.084,40																										
2	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: CIANO	234,22	3.513,30																										
3	15 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: MAGENTA	234,22	3.513,30																										
4	20 PC	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COR: AMARELA	234,20	4.684,00																										
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA (SEPLAN): • 0510.04.122.040.2001.33903017.0100-5372 e/ou sua correspondente. Fonte de recurso: PRÓPRIO.																													
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	DO	FISCAL: Marilane de Paula Pereira GESTOR: Nagib Galdino Facury																												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 074/2018.																													

Uberaba/MG, 30 de maio de 2018.

Douglas Furtado
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 07/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS PEDESTRES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES SUDESTE E DO TERMINAL NO BAIRRO COSTA TELES NO MUNICÍPIO DE UBERABA do tipo menor preço global, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as **15h do dia 05 de julho de 2018.**

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 2.966.890,00.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de Maio de 2018.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SEOB/SEDEST

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2018.

A Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST comunica aos interessados em participar do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA nº 005/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte de resíduos CLASSE 2A, conforme ABNT 10004 de forma manual e em contêineres; Serviços de fornecimento / instalação/ manutenção/ higienização de contêineres de lixo no mínimo 1.000 (mil) litros; Operação e manutenção de Aterro Sanitário respectivo licenciamento corretivo ou novo licenciamento conforme DN 217) – Ver Observação; Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Capinação Manual; Conservação de Áreas Ajardinadas; Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; Equipe Padrão; Implantação da quarta parte da base do aterro, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob regime de execução por preço unitário**, que a sessão pública prevista para às 13h (treze horas) do dia 04/06/2018 (Segunda-feira), fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade de reanálise do edital e demais peças técnicas. Nova sessão será designada e reagendada através de nova publicação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberaba/MG, 30 de Maio de 2018.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SEOB-SEDEST

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VARREDEIRA MECÂNICA KARCHER, MODELO KMR 3000 – ANO/MODELO 2015, PREFIXO VM-02** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

LOTE ÚNICO:

ABRASCOM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., CNPJ Nº 06.289.281/0001-20, R\$ 5.759,00.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de Maio de 2018.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2016.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de cal para pintura, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 03/06/2018 a 02/06/2019.
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2310.04.122.040.2001.33903024.0100-5595, ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 059/2016

Uberaba/MG, 29 de Maio de 2018.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 099 / 2017**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de medicamento (item 1 – Captopril – comprimido de 25 mg), para atender a demanda do Programa Hiperdia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0151-4121-e/ou seu correspondente.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2017

Uberaba/MG, 18 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO:	1.1– Constituem objetos deste instrumento, a alteração da razão social e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de medicamentos (item 6 – Captopril – comprimido de 25 mg e item 7 – Glibenclâmida – comprimido de 5 mg), para atender a demanda do Programa Hiperdia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. 1.2 – Em razão da alteração acima mencionada, a razão social da empresa DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – passa a ser: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ – fls. 722)
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0151-4121-e/ou seu correspondente.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2017

Uberaba/MG, 18 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de medicamento (item 8 – Metformina – comprimido de 850 mg), para atender a demanda do Programa Hiperdia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0151-4121-e/ou seu correspondente.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2017

Uberaba/MG, 18 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																	
CONTRATADA:	UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP																	
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de dietas especiais para atender a diversos mandados judiciais , Secretaria Municipal de Saúde – conforme se segue:																	
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>09</td><td>3.600 FR</td><td>DIETA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA USO; - ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS; - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; - 1,5KCAL/ML. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO DE SÓDIO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE), ÓLEO DE PEIXE, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTÁSSIO E DE SÓDIO, FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOFÁSSICO, CLORETO DE COLINA, CARDENÓIDES (CAROTENO, LUTEÍNA, LICOPENO), VITAMINA C, HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, TAURINA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINAS E, A, GLUCONATO DE COBRE, SELÊNIO DE SÓDIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, D-BIOTINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, CLORETO DE CROMO, VITAMINAS B2, B6; ACIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, MOIBDATO DE SÓDIO, VITAMINAS K, B12, EMULSIFICANTE DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO CITRICO; - NÃO CONTEM GLÚTEN; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - REFERENCIA PARA COTAÇÃO NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5KCAL/ML; - NUTRINI ENERGY FIBER 1,5K CAL/ML.</td></tr><tr><td>11</td><td>200 LA</td><td>FÓRMULA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE AMINOÁCIDOS ELEMENTARES E NÃO ALERGÊNICA; - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES; - ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFÍLICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEO ADVANCE.</td></tr><tr><td>12</td><td>720 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA; - INDICAÇÕES: ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DIARRÉIA PERSISTENTE, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS LEVES; - ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - PARA CRIANÇAS, FAIXA ETÁRIA DESDE O NASCIMENTO; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - PREGOMIN PEPTI.</td></tr><tr><td>13</td><td>630 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;</td></tr></table>			ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	09	3.600 FR	DIETA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA USO; - ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS; - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; - 1,5KCAL/ML. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO DE SÓDIO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE), ÓLEO DE PEIXE, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTÁSSIO E DE SÓDIO, FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOFÁSSICO, CLORETO DE COLINA, CARDENÓIDES (CAROTENO, LUTEÍNA, LICOPENO), VITAMINA C, HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, TAURINA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINAS E, A, GLUCONATO DE COBRE, SELÊNIO DE SÓDIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, D-BIOTINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, CLORETO DE CROMO, VITAMINAS B2, B6; ACIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, MOIBDATO DE SÓDIO, VITAMINAS K, B12, EMULSIFICANTE DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO CITRICO; - NÃO CONTEM GLÚTEN; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - REFERENCIA PARA COTAÇÃO NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5KCAL/ML; - NUTRINI ENERGY FIBER 1,5K CAL/ML.	11	200 LA	FÓRMULA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE AMINOÁCIDOS ELEMENTARES E NÃO ALERGÊNICA; - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES; - ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFÍLICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEO ADVANCE.	12	720 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA; - INDICAÇÕES: ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DIARRÉIA PERSISTENTE, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS LEVES; - ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - PARA CRIANÇAS, FAIXA ETÁRIA DESDE O NASCIMENTO; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - PREGOMIN PEPTI.	13	630 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																
09	3.600 FR	DIETA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA USO; - ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS; - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE; - 1,5KCAL/ML. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO DE SÓDIO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARÁBICA, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE), ÓLEO DE PEIXE, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTÁSSIO E DE SÓDIO, FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOFÁSSICO, CLORETO DE COLINA, CARDENÓIDES (CAROTENO, LUTEÍNA, LICOPENO), VITAMINA C, HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, TAURINA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINAS E, A, GLUCONATO DE COBRE, SELÊNIO DE SÓDIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, D-BIOTINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, CLORETO DE CROMO, VITAMINAS B2, B6; ACIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, FLUORETO DE SÓDIO, MOIBDATO DE SÓDIO, VITAMINAS K, B12, EMULSIFICANTE DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO CITRICO; - NÃO CONTEM GLÚTEN; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - REFERENCIA PARA COTAÇÃO NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5KCAL/ML; - NUTRINI ENERGY FIBER 1,5K CAL/ML.																
11	200 LA	FÓRMULA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE AMINOÁCIDOS ELEMENTARES E NÃO ALERGÊNICA; - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES; - ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFÍLICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEO ADVANCE.																
12	720 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA; - INDICAÇÕES: ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DIARRÉIA PERSISTENTE, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS LEVES; - ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - PARA CRIANÇAS, FAIXA ETÁRIA DESDE O NASCIMENTO; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - PREGOMIN PEPTI.																
13	630 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA; - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;																

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS; - APTAMIL PEPTI.
14	555 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - A BASE DE AMINOÁCIDOS - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOSE, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO; - ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA; - INDICAÇÕES: NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO, PLACEBO PARA DIAGNÓSTICO DE ALERGIA ALIMENTAR; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E 04 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEOCATE.
15	220 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA; - ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS; - (INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 06 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA); - ACONDICIONADO EM LATA DE 800GRS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - APTAMIL 2 SOJA.
24	540 FR	FÓRMULA LÍQUIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA; - COM 1,5 CALORIAS; - SEM SACAROSE; - COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME; - ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE; - PARA USO ENTERAL OU ORAL; - SABOR DE BAUNILHA; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
35	600 LA	FÓRMULA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DE AMINOÁCIDOS ELEMENTARES E NÃO ALERGÊNICA; - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES; - ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN; - INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFÍLICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL; - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEO ADVANCE.
36	1.665 LA	FÓRMULA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - A BASE DE AMINOÁCIDOS - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOSE, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO; - ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA; - INDICAÇÕES: NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO, PLACEBO PARA DIAGNÓSTICO DE ALERGIA ALIMENTAR;

			- ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E 04 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS; - NEOCATE.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, <u>prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses</u>, a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 08/03/2018 a 07/09/2018.		
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.61.454.2034.33909199.0102-4099		
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2016		

Uberaba/MG, 28 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
 Secretário Municipal de Saúde.
 Decreto 0008/2017

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600-EPP
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a <u>prorrogação do prazo de vigência</u> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <u>fornecimento de dietas especiais para atender a diversos mandados judiciais (Item 08 – Dieta Infantil e Item 32 – Suplemento Alimentar)</u>, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, <u>prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses</u>, contados a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 08/03/2018 a 07/09/2018.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.61.454.2034.33909199.0102-4099.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2016

Uberaba/MG, 28 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
 Secretário Municipal de Saúde.
 Decreto 0008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Finanças
 Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 06/2018

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOT	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ADRIANA CARLA FORTES	1/107189	057.645.836-83	IPTU: 2016,2017,2014,2015 TCRSU: 2016,2017,2014,2015 PARCELAMENTO: 2014 TAXA CEMITÉRIO: 2016
ANDERSON DE MATOS MARIA – ME	1/107498	06.730.395/0001-64	ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
ANDRÉ LUIS PAIVA CARRARA	1/100180	032.668.836-67	TAXA CEMITÉRIO: 2013
ANGELICA BARBASSA CARLETTO	1/108635	425.422.868-68	IPTU: 2017 TCRSU: 2017 COSIP: 2015,2016,2013,2014,2017
ANTÔNIO CACIANO NETO	1/101248	098.683.066-63	TAXA CEMITÉRIO: 2013
ARIOVALDO BATISTA GARCIA	1/108199	17.279.208/0001-94	ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015

BEMEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1/107424	08.589.360/0001-82	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014
CARLITO ALVES DA CRUZ	1/107151	743.887.706-04	ISSQN-AUTÔNOMO: 2015,2017,2016 DIVIDA ADM: 2014
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	1/105485	361.006.766-72	IPTU: 2017,2016,2014,2015 TCRSU: 2017,2016,2014,2015 COSIP: 2017
CELINA BORGES PINTO	1/105495	287.732.846-53	IPTU: 2014,2016,2017,2015 TCRSU: 2014,2016,2017,2015 COSIP: 2014,2016,2017,2015
CELSO ALVES BARBOSA	1/108578	471.699.076-15	ISSQN-AUTÔNOMO: 2017,2015,2016,2014 PARCELAMENTO: 2013 TAXA CEMITÉRIO: 2015
CLAUDIO HENRIQUE CARVALHO	1/107305	07.591.158/0001-22	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015,2016
COSME DA LUZ (ESPOLIO)	1/108620	206.879.821-20	COSIP: 2017
D BRASIL SOLUÇÕES LTDA	1/107842	12.406.366/0001-44	ISSQN-ESTIMADO: 2016,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
DALGO ALFREDO SILVA	1/108976	517.479.796-00	IPTU: 2017 ISSQN-AUTÔNOMO: 2017 TCRSU: 2017 PARCELAMENTO: 2017
EDILENE PEREIRA DE SOUZA	1/104847	018.725.366-89	ISSQN-AUTÔNOMO: 2015,2014,2017,2016,2013
EVELYN RIBEIRO BARROS ARAUJO	1/106478	651.291.646-87	ISSQN-AUTÔNOMO:2015,2016,2014,2017
FERNANDA ROQUETI 04703246864	1/108456	02.356.405/0001-92	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014 TAXA LIC/LOCALIZAÇÃO: 2014
GCJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LIMPEZA URBANA EIRELI – ME	1/108253	17.915.779/0001-78	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2015,2014
GRAZIELLE APARECIDA PIRES BERNARDES	1/108413	081.085.006-05	IPTU: 2017 TCRSU: 2017 TAXA CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA: 2016 TAXA CEMITÉRIO CANDONGAS: 2014
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES	1/108282	036.481.976-65	IPTU: 2017,2015,2016 ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2017,2015,2016 TCRSU: 2017,2015,2016
JOSE EURIPEDES DOS SANTOS	1/106577	301.508.686-34	IPTU: 2017 MUTA POSTURAS – L: 2014 MUTA POSTURAS: 2016 TCRSU: 2017 COSIP: 2016,2017
JOSE ROBERTO DE ARAUJO	1/107374	476.751.366-91	IPTU: 2016,2017,2014 TCRSU: 2016,2017,2014 COSIP: 2016,2015,2017,2014
JOSEMIRA ELIZABETE DE OLIVEIRA	1/92053	576.837.606-25	COSIP: 2012,2015
JOTACAR TRANSPORTES LTDA	1/107526	08.831.134/0001-66	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2017,2015
LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ	1/108322	18.509.442/0001-23	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014 MUTA SEMAM: 2017
LOURIVALTER SILVA	1/105777	108.306.506-87	IPTU: 2017,2014 MUTA POSTURA – L: 2015,2014 MUTA POSTURA – P: 2015 TCRSU: 2017,2014 COSIP: 2016,2017,2015,2014
LUCIANO APARECIDO CARDOSO DE MELO	1/107251	983.860.856-49	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2016,2017,2015
LUIS GUSTAVO TEIXEIRA	1/106340	145.429.568-65	ISSQN-AUTÔNOMO: 2017,2014,2015,2016
LUIZA CRISTINA SILVA E VIEIRA LTDA ME	1/108002	08.337.378/0001-97	ISSQN-HOMOLOGADO: 2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2017,2016 PARCELAMENTO: 2014
MARCOS LIMA DEL VECCHIO	1/108328	18.603.083/0001-79	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
MARIA APARECIDA BATISTA	1/107009	696.886.056-20	IPTU: 2016,2017,2014,2015 TCRSU: 2016,2017,2014,2015 COSIP: 2016,2017,2014,2015

MARIA DE LOUDES PEREIRA	1/98489	518.777.836-68	IPTU: 2014,2015,2016 TCRSU: 2014,2015,2016 COSIP: 2014,2015,2016
MATEUS MAREGA BITTENCOURT SOUZA	1/106940	036.650.076-74	IPTU: 2015,2016,2017 TCRSU: 2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
PAULO DE TARSO BRACARENSE	1/97814	476.721.966-34	TAXA CEMITÉRIO: 2013
PLINIO LOPES JUNIOR 09098672671	1/108065	15.058.916/0001-70	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014 PARCELAMENTO: 2016
RAQUEL REZENDE DOS SANTOS FACURE	1/107607	054.080.556-47	ISSQN-AUTÔNOMO: 2016,2014,2017,2015
RICARDO SEVERINO VIEIRA	1/109079	076.249.016-09	ISSQN-AUTÔNOMO: 2017,2016,2014,2015 PARCELAMENTO: 2013
SILAS AMARAL	1/107066	074.537.506-52	IPTU: 2016,2015,2014,2017 Multa POSTURA – M: 2015 TCRSU: 2016,2015,2017,2014 COSIP: 2016,2015,2014,2017
SM MARTINS NEGOCIOS	1/108342	18.812.096/0001-58	ISSQN-HOMOLOGADO: 2015,2016,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
SANDRA BULHOES CECILIO	1/109094	302.960.566-34	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2013,2017
SONIA CRISTINA PAIVA	1/105333	012.970.096-73	IPTU: 2016,2015,2017 TCRSU: 2016,2015,2017 TAXA CEMITÉRIO: 2015
SUELLEN BIELSA ROSA BURATO	1/108384	19.231.920/0001-49	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
SUELY RODRIGUES SILVA	1/106465	661.394.576-53	IPTU: 2014,2016,2015,2017 TCRSU: 2014,2016,2015,2017 COSIP: 2014,2016,2015,2017
TAYLLSON SOARES FERREIRA	1/107958	062.649.166-50	IPTU: 2016,2017,2015,2014 TCRSU: 2016,2017,2015,2014 COSIP: 2016,2017,2015,2014
TEREZINHA MARIA DE JESUS	1/104105	341.413.246-04	COSIP: 2016,2013
TRANSPORTADORA WLC LTDA – ME	1/100358	12.751.258/0001-09	TAXA LIC/LOCALIZAÇÃO: 2013
WELLINGTON FERREIRA	1/106198	640.570.206-59	IPTU: 2016,2017 TCRSU: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2016 COSIP: 2014,2015,2016,2017
WILSON FRANCISCO MACHADO (ESPÓLIO)	1/105348	036.051.016-74	IPTU: 2017,2016,2014,2015,2013 TCRSU: 2017,2016,2015,2014,2013 COSIP: 2017,2016,2015,2014,2013

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 25 de Maio de 2018.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/8917/2018

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU

OBJETO: DESENVOLVER PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS ZEBUÍNOS POR MEIO DE GENOTIPAGEM NO MUNICÍPIO DE UBERABA.

VALOR DOS REPASSES: R\$ 2.537.500,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: CONVÊNIO SICONV / MAPA Nº 853074/2017

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, SERÁ CONSIDERADO INEXIGIVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, E DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL/CMDRS, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELO PARLAMENTAR AUTOR DA EMENDA, OU AINDA CONFORME A DESTINAÇÃO DO RECURSO.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO À ESPECIFICIDADE E FINALIDADE DO OBJETO (MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS ZEBUINOS POR GENOTIPAGEM), RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 853074/2017, E AO FATO DE A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU, COM SUA NOTÓRIA E HISTÓRICA ESPECIALIZAÇÃO EM MELHORAMENTO GENÉTICO DAS RAÇAS ZEBUINAS (QUE SÃO A BASE DE CERCA DE 80 % DO REBANHO NACIONAL, E BASE PARA CRIAÇÃO DE VÁRIAS RAÇAS) É DETENTORA DO MAIOR BANCO DE DADOS GENÉTICOS DO MUNDO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO, E POR POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA REGISTRO GENEALÓGICO E CONTROLE DE ANIMAIS ZEBUÍNOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LEMBRANDO AINDA QUE O GADO ZEBU POSSUI 7 RAÇAS EM SUA BASE, QUE ENGLOBAM LEITE, CORTE E RAÇAS MISTAS PARA AMBOS OBJETIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 29 DE MAIO DE 2018.

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de publicação de ato administrativo referente à isenção parcial de tarifa de água e esgoto do CODAU para a CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO

CONCEDENTE: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU

CONCESSIONÁRIO: Casa Espírita João Urzedo

OBJETO: Isenção de 70% no valor da tarifa de água e esgoto

PRAZO: De 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019

PROCESSO: PA – 01/6896/2018

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018

Uberaba-MG, 29 de maio de 2018.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica
Decreto 0067/2017

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 0018/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

AVISO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, comunica que se encontra à disposição para consulta pública, a proposta de LEI DE INCENTIVOS À AMBIENTES DE INOVAÇÃO, ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E AÇÕES DE INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PL 043/2018).

O acesso à proposta, bem como as sugestões e contribuições dos interessados, pode ser realizada através de formulário eletrônico, no seguinte endereço:

<https://goo.gl/1rKbiu>

O prazo para o envio de suas considerações é até às 23:59h do dia 15/06/2018.

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer na sua Secretaria de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
20931	7	Siomara Borges Maciel

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG**

PARTE:	Município de Uberaba/MG
PARTE:	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de UBERABA/MG, mediante cessão de estagiários do MUNICÍPIO, proporcionando aos estudantes da FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC/UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC, SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA-UNIUBE, e INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA-IEGD/FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas. 1.1. A cessão atenderá o binômio da necessidade do TRIBUNAL e a disponibilidade do MUNICÍPIO.
PRAZO:	Da data de sua assinatura até 31/12/ 2018
PROCESSO:	P.A. nº 01/9562/2014

Uberaba/MG, 29 de maio de 2018.

Rodrigo Luís Vieira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Humberto Dutra
Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 098/2018

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº046/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1590 DE 09 DE
MARÇO DE 2018.**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Marlus Sérgio Borges Salomão, Secretário de Serviços Urbanos, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº046/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1590 de 09 de Março de 2018, fazem saber aos interessados a divulgação do local, data e horário para a realização da **ENTREVISTA PSICOLÓGICA** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, a saber:

LOCAL			
Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG			
NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA	HORÁRIO
CLECIO RICARDO DA SILVA	MG11393992	08/06/2018	13:30

JOSÉ MARIA DE SOUSA	MG1809680	08/06/2018	14:00
RENATO REZENDE	M6155059	08/06/2018	14:30
VINICIUS MARIANO LEMES	MG9268084	08/06/2018	15:00

Nos termos dos itens 6 do Edital nº046/2018, são critérios e condições para a realização da **ENTREVISTA PSICOLÓGICA**:

1 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto (ou CNH) e o comprovante da inscrição.

2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:

a) apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 6.1 deste Edital;

b) apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 6.1 deste Edital;

c) documento de identidade oficial com foto (ou CNH);

d) chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (etapa).

3 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (etapa).

4 – Todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.

5 – Todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Marlus Sérgio Borges Salomão
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 099/2018

RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), AUTORIZADO PELO EDITAL Nº042/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº042/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, fazem saber aos interessados a divulgação do Resultado **PARCIAL da PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)**, a saber:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Nota da Prova Prática	Situação
ADEILSON SILVERIO TOSTA	MG6595306	50,0	Classificado
ALEXANDRE GUSTAVO DE MELO	MG6155105	50,0	Classificado
CARLOS DONIZETTI FARIAS PULQUERIO	MG13359454	50,0	Classificado
EDILSON GOMES DOS SANTOS	6257561	50,0	Classificado
EVELYN DE SOUSA QUEIROZ	MG13469910	50,0	Classificado
JOSE EURIPEDES CIPRIANO	330619731	50,0	Classificado
JUAREZ SALERNO JUNIOR	33424318X	50,0	Classificado
LUCIANO RIBEIRO SILVA	336387106	50,0	Classificado
MARISTELLA LARA CUNHA	M4783073	50,0	Classificado
RODRIGO VIEIRA DUARTE	12306682	50,0	Classificado
TACIANA CARDOSO	11808722	50,0	Classificado

WAGNER FERREIRA DE SOUZA	7649641	50,0	Classificado
WAGNER NASCIMENTO	M5782952	50,0	Classificado
ANGELICA BEATRIZ CUNHA GOMES	MG12184135	40,0	Classificado
JOSÉ EDUARDO DE PAULA SILVA	mg7262373	40,0	Classificado
EDIGAR DE FREITAS BARBOZA	M-6256150	35,0	Classificado
LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	205985257	35,0	Classificado
LUIS FERNANDO EZEQUIEL	MG9006118	35,0	Classificado
VALDIR DA SILVA	MG15217163	35,0	Classificado
VALDIR MODESTO	247004315	35,0	Classificado
VINICIUS BORGES ANDRADE RODRIGUES	13391937	35,0	Classificado
MARIO PEREIRA LIMA	353754262	30,0	Classificado
MAYCON CRISTHIAN ALVES MARTINS	16558823	30,0	Classificado
VALTER DA SILVA	M2194398	25,0	Classificado
SEBASTIAO FERREIRA JUNIOR	19789190	Ausente	Desclassificado
WESLEY MARCELO CORREA DOS REIS	MG-14035340	Ausente	Desclassificado
WASHINGTON LUIS DA FONSECA	14282108	Ausente	Desclassificado

DOS RECURSOS:

Nos termos do item 8.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: B - DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 8.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.5.1 do Edital de Abertura. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Iraci José de Souza Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 100/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSPETOR EDUCACIONAL

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº043/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a homologação do **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **INSPETOR EDUCACIONAL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	EDNA GAIA	M3102855	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
----	OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	15,0	19,0	34,0	DESCCLASSIFICADO
----	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	MG4222520	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	SOLANGE ALVES PEREIRA	MG8210188	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	VANESSA HERCOS TOSTA	7521446	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	MG10704415	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI	MG15661890	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	STEPHANIE ALINE DA SILVA	MG14256532	17,5	0,0	17,5	DESCCLASSIFICADO
----	PRISCILA ASSIS CASTRO	MG13799829	17,5	0,0	17,5	DESCCLASSIFICADO
----	ANA AMÉLIA ANGELO DE MENEZES FERREIRA	2891546	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA AUGUSTA VAZ DE MORAIS MOREIRA	MG20495953	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA BEATRIZ DOMINGOS CUNHA	MG3564876	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	MG8397699	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARA RUBIA GOMES	MG11781841	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	VIVIAN DE PAULA AFONSO	MG5665739	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	LUCIANA DA SILVA LUCIO	MG11088144	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	MG4581195	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARY LUCE SILVA	M4580346	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	M5780231	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	CARLOS EDUARDO PEREIRA	MG10616980	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA HELENA DOS SANTOS FORTUNATO	MG12951466	15,0	0,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	JORDELINA DE OLIVEIRA	MG14597000	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
----	MAISA NELLY ASSIS ALVES	MG16550566	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
----	TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	7,5	0,0	7,5	DESCCLASSIFICADO
----	JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	MG16352642	7,5	0,0	7,5	DESCCLASSIFICADO
----	ALOISIO CANDIDO	MG20298517	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	RAQUEL PEREIRA LEITE	M7332944	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	VALERIA CRISTINA LOPES DE MELO	6803701	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ISABEL CRISTINA GOMES JOUDRAN LIMA	MG10034213	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	MG11389451	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	SANDRA SILVA PACHECO	MG12420022	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	239323233	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	HELENA CRISTINA TRINDADE	MG11624191	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELISABETE AMARAL SANTOS	MG15833350	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	DÉBORA MARIA CUNHA FARIAS	14418066	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	BRUNA LUIZA PRESOTTO BUENO	MG15519352	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	CAROLINE LIPIERI RODRIGUES MARTINS	MG17489208	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	DRIELLY COSTA ANDRADE	17748156	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL.**

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no item “**MEUS RECURSOS**”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.4, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 30 de Maio 2018.

Luiz Humberto Dutra
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 101/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº080/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1603 de 27 de Abril de 2018, a homologação do RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MICHEL ALVES DA SILVA	MG10984521	01/10/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	MICHELLE DA SILVA	12582527	23/05/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	SHEILA PINHEIRO DE GODOY	MG15415244	11/10/1987	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
4º	FRANCINE GELO BORGES SANTIAGO	4372824814	08/08/1987	42,5	50,0	92,5	CLASSIFICADO
5º	HENRIETTE ELENA FORTES SILVA	226256169	14/05/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
6º	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
7º	MARIANA ALMEIDA HEIN	12312244	18/10/1985	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
8º	RUBENS FERRARI	M1312369	28/01/1939	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
9º	EDSON MARQUES APOLINARIO	138340286	27/06/1946	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
10º	ANA MARIA CENTENO	MG1153062	01/02/1951	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
11º	MÔNICA DA CUNHA MACHADO RESENDE	0619382620175	07/03/1991	42,5	25,0	67,5	CLASSIFICADO
12º	CELIANY DANTAS SILVA	2384727	27/08/1969	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
13º	DANIEL TORRES DIAS	MG12654485	04/12/1981	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
14º	KATYUCIA NAIARA DE FREITAS PRUDÊNCIO	11444958	10/08/1985	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
15º	FERNANDA MARCELO HUEB DA SILVA	13949548	23/08/1990	15,0	50,0	65,0	CLASSIFICADO
16º	GLEICE ARAÚJO OLIVEIRA	13442278	25/06/1992	22,5	40,0	62,5	CLASSIFICADO
17º	WANIA ALVES FACURE	M2417000	05/01/1963	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO

18º	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	M8787226	03/04/1983	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
19º	MARCELLA SOUSA BERNARDES	14726656	09/05/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
20º	LEONARDO ANTONIO AGUIAR	15863634	02/07/1990	25,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
21º	VITOR PORTO DE SOUZA	14081820	07/01/1991	35,0	25,0	60,0	CLASSIFICADO
22º	ISABEL CRISTINA DE FREITAS	8644985	19/10/1976	15,0	35,0	50,0	CLASSIFICADO
23º	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MG11970889	12/12/1982	15,0	35,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12569681	03/09/1983	42,5	0,0	42,5	DESCCLASSIFICADO
-----	NATÁLIA BERNARDES	35303163	23/01/1992	35,0	0,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JOSÉ GERALDO COUTINHO RODRIGUES	8371756	23/02/1974	0,0	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VICTOR AUGUSTO MOURA LIMÍRIO	14630079	20/02/1994	0,0	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LUCIANA RABELO ARAÚJO	14312952	04/06/1983	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no item **“MEUS RECURSOS”**, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 30 de Maio 2018.

Luiz Humberto Dutra
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Iraci José de Souza Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 102/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 082/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1604 de 04 de Maio de 2018, a homologação do **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Situação
1º	GABRIELA GOUVEIA QUEIROZ	12592857	15/08/1987	80,0	CLASSIFICADO
2º	MARCELO ROCHA DE PAULA	10801038	08/07/1980	50,0	CLASSIFICADO
3º	MATEUS NOBREGA OLIVEIRA	MG12252670	20/02/1990	50,0	CLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no item **“MEUS RECURSOS”**, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 103/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) – NEUROPEDIATRIA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 079/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1603 de 27 de Abril de 2018, a homologação do RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para as funções públicas temporária de MÉDICO (20 HORAS) – NEUROPEDIATRIA. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	ANA CAROLINA TRISTÃO SILVA	585500988	80,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 30 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Iraci José de Souza Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA PMU/SMS Nº 016/2018

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO TITULAR DA PASTA.

De conformidade com o Decreto nº. 024, de 07 de janeiro de 2013, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art.32 da Lei Federal nº. 8080/90, o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, ficam a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 1º - Considerando que eu, Secretário Municipal de Saúde, **IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**, estive ausente nos dias 28 e 29 de maio de 2018, coube legalmente por delegação ao Secretário Adjunto, Senhor **LUCIANO CORREIA DE PAIVA**, Decreto nº 0333/2017, desempenhar as atribuições inerentes ao meu cargo, como cancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS e poderes especiais, para fazer o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e emissões bancárias.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme a data retromencionada.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de maio de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 0008/2017

PORTARIA Nº. 597, DE 30 DE MAIO DE 2018

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/27772/2014 e 01/21736/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município**, a servidora **Angelica Cristina da Silva Santana**, matrícula nº **47.316-2**, para exercício de suas funções junto a **Associação de Assistência Social Padre Manoel de Nóbrega** mantenedora do **Lar Criança Feliz**, no período de **23 de junho de 2017 a 19 de outubro de 2017.**

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **23 de junho de 2017.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598, DE 30 DE MAIO DE 2018

PRORROGA AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/2354/2016 e 01/12192/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar afastamento, **com ônus para o Município**, a (ao) servidor (a), **Gerson Jesus Albuquerque Mendes**, matrícula nº **19.398-6** para exercício de suas funções junto à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018.**

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE MAIO DE 2018

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTAGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Ger5ais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III, art. 88 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designado **Taciano Barbosa Zanolini Nazareth**, Secretaria de Administração, para compor a Comissão de Recursos da Avaliação De Desempenho No Estagio Probatório em substituição ao membro **Adrianne Christianne Inês.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE MAIO DE 2018

PRORROGA PRAZO DAS PORTARIAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seus efetivos vencimentos, até **30/05/2018**, o prazo das Portarias nºs 307/2017, 327/2017 e 357/2018

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO II

DECRETO Nº 0367, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 5996/2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA 2’, localizado neste Município” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/21529/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 5996, de 20 de julho de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA 2’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 6455, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (.....)

(.....)

II – (.....)

a) 599 lotes residenciais inseridos no P.M.C.M.V. III, descritos abaixo: (NR=NOVA REDAÇÃO)

- 1. QUADRA A = LOTES 02 AO 16 = 15 LOTES; AC=ACRESCENTADO)**
- 2. QUADRA B = LOTES 01 AO 14 = 14 LOTES; (AC)**
- 3. QUADRA C = LOTES 02 AO 07 E 12 AO 16 = 11 LOTES; (AC)**
- 4. QUADRA D = LOTES 01 AO 10 E 15 AO 22 = 18 LOTES; (AC)**
- 5. QUADRA E = LOTES 01 AO 10 E 13 AO 23 = 21 LOTES; (AC)**
- 6. QUADRA F = LOTES 01 AO 10 E 14 AO 24 = 21 LOTES; (AC)**
- 7. QUADRA G = LOTES 01 AO 10 E 15 AO 24 = 20 LOTES; (AC)**
- 8. QUADRA H = LOTES 01 AO 10 E 15 AO 24 = 20 LOTES; (AC)**
- 9. QUADRA I = LOTES 01 AO 10 E 15 AO 24 = 20 LOTES; (AC)**
- 10. QUADRA J = LOTES 01 AO 10 E 15 AO 24 = 20 LOTES; (AC)**
- 11. QUADRA L = LOTES 09 AO 22 E 27 AO 40 = 28 LOTES; (AC)**
- 12. QUADRA M = LOTES 03 AO 40 = 38 LOTES; (AC)**
- 13. QUADRA N = LOTES 03 AO 19 E 23 AO 39 = 34 LOTES; (AC)**
- 14. QUADRA P = LOTES 23 AO 38 = 16 LOTES; (AC)**
- 15. QUADRA T = LOTES 03 AO 17 E 22 AO 36 = 30 LOTES; (AC)**
- 16. QUADRA U = LOTES 03 AO 17 E 22 AO 36 = 30 LOTES; (AC)**
- 17. QUADRA V = LOTES 22 AO 29 = 08 LOTES; (AC)**
- 18. QUADRA W = LOTES 03 AO 17 = 15 LOTES; (AC)**
- 19. QUADRA X = LOTES 03 AO 16 = 14 LOTES; (AC)**
- 20. QUADRA Y = LOTES 03 AO 09 = 07 LOTES; (AC)**
- 21. QUADRA Z = LOTES 01 AO 33 = 33 LOTES; (AC)**
- 22. QUADRA A1 = LOTES 01 AO 18 = 18 LOTES; (AC)**
- 23. QUADRA B1 = LOTES 01 AO 04 E 08 AO 13 E 16 E 17 = 12 LOTES; (AC)**
- 24. QUADRA C1 = LOTES 01 AO 20 E 25 AO 42 = 38 LOTES; (NR)**
- 25. QUADRA D1 = LOTES 02 AO 21 E 26 AO 46 = 41 LOTES; (AC)**

26. QUADRA E1 = LOTES 04 AO 23, 26 E 28 AO 49 = 43 LOTES; (AC)
 27. QUADRA F1 = LOTES 01 AO 04 E 08 AO 17 = 14 LOTES; (AC)

b) 399 lotes não inseridos no P.M.C.M.V. III, descritos abaixo: (NR)

1. QUADRA A = LOTE 01 = 01 LOTE; (AC)
2. QUADRA B = LOTES 15 E 16 = 02 LOTE; (AC)
3. QUADRA C = LOTES 01, 08 AO 11 E 17 = 06 LOTES; (AC)
4. QUADRA D = LOTES 11 AO 14 E 23 = 05 LOTES; (AC)
5. QUADRA E = LOTES 11 E 12 = 02 LOTES; (AC)
6. QUADRA F = LOTES 11 AO 13 = 03 LOTES; (AC)
7. QUADRA G = LOTES 11 AO 14 = 04 LOTES; (AC)
8. QUADRA H = LOTES 11 AO 14 = 04 LOTES; (AC)
9. QUADRA I = LOTES 11 AO 14 = 04 LOTES; (AC)
10. QUADRA J = LOTES 11 AO 14 = 04 LOTES; (AC)
11. QUADRA K = LOTES 11 AO 11 = 11 LOTES; (AC)
12. QUADRA L = LOTES 01 AO 08, 23 A 26, 41 E 43 = 14 LOTES; (AC)
13. QUADRA M = LOTES 01, 02, 41 E 42 = 04 LOTES;
14. QUADRA N = LOTES 01, 02, 20 AO 22, 40 E 41 = 07 LOTES; (AC)
15. QUADRA O = LOTES 01 AO 41 = 41 LOTES; (AC)
16. QUADRA P = LOTES 01 AO 22, 39 E 40 = 24 LOTES; (AC)
17. QUADRA Q = LOTES 01 AO 40 = 40 LOTES; (AC)
18. QUADRA R = LOTES 01 AO 40 = 40 LOTES; (AC)
19. QUADRA S = LOTES 01 AO 38 = 38 LOTES; (AC)
20. QUADRA T = LOTES 01, 02, 18 AO 21, 37 E 38 = 08 LOTES; (AC)
21. QUADRA U = LOTES 01, 02, 18 AO 21, 37 E 38 = 08 LOTES; (AC)
22. QUADRA V = LOTES 01 AO 21 E 30 AO 38 = 30 LOTES; (AC)
23. QUADRA W = LOTES 01, 02, 18 AO 38 = 23 LOTES; (AC)
24. QUADRA X = LOTES 01, 02, 17 E 18 = 04 LOTES; (AC)
25. QUADRA Y = LOTES 01, 02, 10 AO 18 = 11 LOTES; (AC)
26. QUADRA A1 = LOTES 19 AO 36 = 18 LOTES; (AC)
27. QUADRA B1 = LOTES 05 AO 07, 14, 15, 18 AO 21 = 09 LOTES; (AC)
28. QUADRA C1 = LOTES 21 AO 24 E 43 = 05 LOTES; (AC)
29. QUADRA D1 = LOTES 01 E 22 AO 25 = 05 LOTES; (AC)
30. QUADRA E1 = LOTES 01 AO 03, 24, 25, 27, 50 E 51 = 08 LOTES; (AC)
31. QUADRA F1 = LOTES 05 AO 07, 18 AO 30 = 16 LOTES; (AC)

III- (.....)
 (.....)

d) Área non aedificandi: **11.165,67m²**;
 (Área não computável) (NR)

(.....)

Art. 3º – (.....)

§ 1º - a Avenida Dom Benedicto Ulhôa Vieira deve ser caracterizada como ZM 1 - Zona Mista 1 (residencial unifamiliar, comercial e de serviços e industrial de pequeno porte). (NR)

§ 2º - As Avenidas Luciene Angotti Moisés e Dr. Cairo Ottaiano e as Ruas Neide Mazeto Ferrarese e Maria de Lourdes Mazetto (trecho entre as Ruas Eny Aparecida Nogueira e Pedro da Silva Ramos), Ruas Eny Aparecida Nogueira e Pedro da Silva Ramos devem ser caracterizadas como ZCS 2 - Zona de Comércio e Serviços 2 (residencial unifamiliar e comercial e de serviços). (NR)

§ 3º - As demais vias locais devem ser caracterizadas como ZR 2 - Zona Residencial 2 (residencial unifamiliar). (NR)''

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 17 de Março de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1587, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara renúncia aos direitos relativos a servidão de passagem e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/23437/2015, datado de 17/09/2015,

DECRETA:

A Prefeitura Municipal de Uberaba renuncia os direitos relativos à uma servidão de passagem com a área de **6.308,14m² (seis mil, trezentos e oito vírgula quatorze metros quadrados)**, com o seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto P-01A definido pelas coordenadas N=7.815.589,444m e E=185.544,791m, na confrontação com propriedade de **JOSÉ MARTINS DAL SECCHI E LACY MARAJÓ DAL SECCHI**. Deste, segue confrontando com **JOSÉ MARTINS DAL SECCHI E LACY MARAJÓ DAL SECCHI**, pelos seguintes azimutes e distâncias: 125°49'25" e 89,842m, até o ponto P-01, de N=7.815.536,602m e E=185.617,994m; 125°24'58" e 65,534m, até o ponto P-02, de N=7.815.498,625m e E=185.671,402m; 124°11'19" e 49,206m, até o ponto P-03, de N=7.815.470,975m e E=185.712,105m; 125°33'48" e 8,195m, até o ponto P-04, de N=7.815.466,208m e E=185.718,772m; 132°23'13" e 18,671m, até o ponto P-05, de N=7.815.453,622m e E=185.732,562m; 135°06'08" e 91,526m, até o ponto P-06, de N=7.815.388,788m e E=185.797,165m; 129°59'27" e 22,312m, até o ponto P-07, de N=7.815.374,448m e E=185.814,260m; 121°38'55" e 28,557m, até o ponto P-08, de N=7.815.359,464m e E=185.838,570m; 114°02'40" e 143,496m, até o ponto P-09, de N=7.815.300,997m e E=185.969,615m; 94°15'31" e 15,362m, até o ponto P-10, de N=7.815.299,857m e E=185.984,935m; 71°01'02" e 12,928m, até o ponto P-11, de N=7.815.304,062m e E=185.997,160m; 61°35'35" e 22,837m, até o vértice V-09C, de N=7.815.314,748m e E=186.017,363m até a divisa com a **Rua Eny Aparecida Nogueira**, deste, virando à direita e passando a confrontar com a **Rua Eny Aparecida Nogueira**, segue com azimute de 149°24'12" e 10,00m, até o vértice V-09B, de N=7.815.306,389m e E=186.022,240 ; deste, virando à direita e passando a confrontar com propriedade de **JOSÉ MARTINS DAL SECCHI E LACY MARAJÓ DAL SECCHI**, segue com azimutes e distâncias de 239°20'31" e 24,373m, até o ponto P-12, de N=7.815.293,882m e E=186.001,376m; 246°46'33" e 6,241m, até o ponto P-13, de N=7.815.291,421 e E=185.995,640m; 254°42'43" e 10,214m, até o ponto P-14, de N=7.815.288,728m e E=185.985,788m; 263°55'59" e 5,169m, até o ponto P-15, de N=7.815.288,181m e E=185.980,647m; 277°12'35" e 10,80m, até o ponto P-16, de N=7.815.289,538m e E=185.969,926m; 293°47'48" e 148,782m, até o ponto P-17, de N=7.815.549,570m e E=185.833,793m; 299°34'32" e 19,444m, até o ponto P-18, de N=7.815.359,167m e E=185.816,882m; 308°26'17" e 35,843m, até o ponto P-19, de N=7.815.381,449m e E=185.788,808m; 315°10'43" e 90,969m, até o ponto P-20, de N=7.815.445,975m e E=185.724,684m; 312°14'42" e 17,476m, até o ponto P-21, de N=7.815.457,724 e E=185.711,746m; 304°05'36" e 25,889m, até o ponto P-22, de N=7.815.472,236 e E=185.690,306m; 304°47'50" e 51,402m, até o ponto P-23, de N=7.815.501,570 e E=185.648,096m; 305°30'41" e 134,309m, até o ponto P-23A; de N=7.815.585, e E=185.538,769m; deste, virando à direita e segue confrontando com propriedade de **JOSÉ MARTINS DAL SECCHI E LACY MARAJÓ DAL SECCHI**, segue com Azimute e distância de 31°24'40" e 11,553m, até o ponto P-01A, ponto inicial da descrição desse perímetro, **constante na matrícula nº 84.521 do 1º S.R.I. local, no AV. 1/84.521, item "02", de propriedade de José Marajó Empreendimentos Imobiliários Ltda – SPE – EPP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.640.533/0001-01**. Sobre a Servidão de Passagem descrita, será aberta a Rua Eny Aparecida Nogueira, em virtude da Aprovação do Loteamento Ilha Bela 2, conforme **Decreto Municipal nº 5996**, de 20 de julho de 2016, **publicado no Porta-Voz nº 1425**, de 20 de julho de 2016, às folhas 44, 45 e 46, Aprova o Projeto do Loteamento "ILHA BELA 2", localizado neste Município, e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 6455**, de 07 de dezembro de 2016, **publicado no Porta-Voz nº 1468**, de 07 de dezembro de 2016, às folhas 40 e 41, Altera dispositivos e Revalida prazo do Decreto nº 5996/2016, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste Município" e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 0367**, de 17 de março de 2017, **publicado no Porta-Voz nº 1496**, de 17 de março de 2017, às folhas 44 e 45, Altera o Decreto nº 5996/2016 que "Aprova o Projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste Município" e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 0367**, de 17 de março de 2017, **republicado por incorreção no Porta-Voz nº 1497**, de 22 de março de 2017, às folhas 28 e 29, Altera o Decreto nº 5996/2016 que "Aprova o Projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste Município" e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 0506**, de 20 de abril de 2017, publicado no Porta-Voz nº **1504** – Edição de 20 de abril de 2017, à folha 90, que Altera o Decreto **5996/2016**, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste Município" e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 1387**, de 20 de dezembro de 2017, **publicado no Porta-Voz nº 1569**, de 20 de dezembro de 2017, às folhas 54, 55 e 56, Altera o Decreto nº 5996/2016, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste Município" e dá outras providências; **Decreto Municipal nº 1389**, de 20 de dezembro de 2017, **publicado no Porta-Voz nº 1569**, de 20 de dezembro de 2017, à folha 56, Revalida prazo do Decreto N° 5996/2016, que "Aprova o projeto do Loteamento 'ILHA BELA 2', localizado neste município" e suas alterações e dá outras providências; autorizando o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba, a proceder a(s) baixa(s) da servidão na(s) matrícula(s) correspondente(s).

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº. 2096, DE 23 DE MAIO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.27.812.504.2911.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00
3720.27.811.451.2029.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1340.22.661.307.1151.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
-----------------------------	-------	---	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2097, DE 23 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.127.410,40 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
0210.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
0310.08.244.290.4241.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	200.000,00
0310.08.244.290.4241.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
2310.04.122.040.2001.339091	0 100	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	35.000,00
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	458.500,16
2310.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	50.944,44
1470.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.052.505,80
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.050.000,00
1510.10.301.497.4416.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.302.498.6226.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
1450.12.365.465.2404.449052	0 247	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.460,00
2010.18.122.040.4666.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1310.04.122.307.2094.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
0310.08.244.290.4241.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	220.000,00
2310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	35.000,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	509.444,60
2010.18.122.040.4666.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	40.000,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.050.000,00
1470.12.306.465.2173.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	501.673,00
1470.12.306.465.2173.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.550.832,80
1510.10.122.201.2002.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
1510.10.122.514.1212.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.122.201.2166.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1450.12.361.465.2404.449052	0 247	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.460,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2098, DE 23 DE MAIO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.190,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.4558.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.050,00
1810.08.243.495.4044.339039	0 256	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.500,00
1510.10.305.324.2956.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 250	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	8.100,00
1510.10.122.201.2002.339014	0 252	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.500,00
1810.08.122.040.2001.339092	0 256	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40,00
1810.08.243.495.4044.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	32.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2099, DE 23 DE MAIO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.241.493.2125.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
1810.08.243.494.8008.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.244.493.2254.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.494.2126.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.494.2126.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1810.08.244.494.6159.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1810.08.244.495.4558.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
0310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.361.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
1451.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	100.000,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.122.201.2166.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.324.2956.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.305.324.2956.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6221.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00

1510.10.304.324.6144.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6226.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1330.23.695.310.1213.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.243.494.8008.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,01
1810.08.243.494.8008.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.243.494.8008.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.999,99
1810.08.243.495.4044.319192	0 129	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	4.106,81
1810.08.243.495.4044.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.243.495.4044.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.870,55
1810.08.244.290.8035.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.290.8035.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.493.2076.399036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.493.2254.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	7.022,64
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 150	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2411.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1410.12.122.311.2134.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	380.000,00
1510.10.302.498.6141.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	210.000,00
1810.08.244.516.4408.337170	0 129	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2138, DE 28 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.887,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2076.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.011,00
1810.08.244.493.2076.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.011,00
1810.08.244.493.2076.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.570,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.765,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 229	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.500,00
1810.08.244.493.2253.319013	0 229	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.260,00
1810.08.244.493.2253.319016	0 229	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	500,00
1810.08.244.493.2253.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	270,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 2144, DE 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal 359/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 472/2014, e Decreto nº 3487/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana:

I – da Sociedade Civil:**Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselheiros profissionais:**

Titular: Mauro César Barbosa

Suplente: Luiz Fernando R. dos Santos Anjo

Representante de ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Titular: Reinaldo Ribeiro dos Santos

Suplente: Fabiana Rodrigues da Cunha Miranzi

Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Titular: Alzira Fernandes Batista

Suplente: Cláudio Antônio de Oliveira

II – do Poder Público:**Habitação:**

Titular: Ernani Neri dos Santos Júnior

Suplente: Rafael Pinto Cruz

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENGº NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2145, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 1329/2010, que “Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal nº 10.710/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no §2º, do art. 3º da Lei Municipal 10.710/2008, de 19 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º, no inciso V, do §4º do art. 218 e no § 2º do art. 24, todos da Resolução Normativa da ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto 1329, de 05 de maio de 2010, que “Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal 10.710/2008”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (....)

§1º -.....

(.....)

Art. 5º (.....)

§1º - O índice a ser aplicado para a base de cálculo da COSIP será o mesmo do exercício de 2016. (NR).

§2º -

§3º

§ 4º - O valor será de R\$ 13,59 (Treze reais e cinquenta e nove centavos) o metro linear.(NR).

Art. 2º - O pagamento da COSIP será em cota única e vencerá no dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2146, DE 30 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 392/2008 e alterações posteriores, considerando nomeação em 01/08/2006 da servidora municipal **Elsa Elaine Pajaro Dalbelo Tapxure**, em virtude de concurso público para o cargo efetivo de Supervisor Escolar, com Matrícula nº 27.258-2, considerando ainda:

- a)Que em 05/08/2011 a servidora foi nomeada através de concurso público para provimento de cargo efetivo de Analista de Serviços Educacionais – Diversas Especialidades, através do Decreto nº 3202, publicado no Porta Voz nº 911;
- b)Que se trata de cargo inacumulável, conforme estabelecido no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- c)Não houve ato administrativo público referente a vacância do cargo de Supervisor Escolar da referida servidora;
- d)Não houve ato administrativo público referente a exoneração do cargo de Supervisor Escolar da referida servidora;
- e)Os princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade dos atos da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Supervisor Escolar de ELSA ELAINE PAJARO DALBELO TAPXURE – Matrícula nº 27.258-2, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal no Artigo 41, inciso III da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desse Decreto retroagem a 22 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2147, DE 30 DE MAIO DE 2018

Revalida prazo do Decreto nº 0635/2017, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Parque dos Buritis 3', localizado neste Município”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 0635, de 17 de maio de 2017, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Parque dos Buritis 3', localizado neste Município”.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2148, DE 30 DE MAIO DE 2018

Revalida prazo do Decreto nº 6419/2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Maristela', localizado neste Município”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 6419, de 23 de novembro de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Maristela', localizado neste Município”.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2149, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição ao servidor com pedido de exoneração **D.R.C.** Matrícula:45.792-2 e, ainda em substituição as candidatas convocadas no Porta Voz nº1579 de 24/01/2018, **V.P.S** e **S.A.D**, não assumiram a vaga.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº043/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
ALESSANDRA CRISTINA DE ARAUJO	MG13257019	1º	31/12/2018
ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	2º	31/12/2018
LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	13118195	3º	31/12/2018

DECRETO Nº 2150, DE 30 DE MAIO DE 2018

Estabelece prazo de vigência do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município e art. 367 da Lei Complementar nº 359/2008 que institui o Plano Diretor do Município de Uberaba, considerando ser de interesse do Município a manutenção e o estabelecimento do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regularizado o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos nºs 3804/2015, 4904/2015, 5136/2015, 5959/2016, 6202/2016, 0197/2017, 721/2017, 738/2017, 1300/2017 e 2144/18 com o prazo de vigência de **01/04/2015 a 01/04/2019**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENGº NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº. 2151, DE 30 DE MAIO DE 2018

EXONERA ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Projeto “TODOS POR UBERABA”.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **EDNALDO DUARTE DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assistente de Coordenadoria** do Projeto “Todos por Uberaba”.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 2152, DE 30 DE MAIO DE 2018

NOMEIA EM COMISSÃO ASSISTENTE EXECUTIVA, Projeto “TODOS POR UBERABA”.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **CLAIDE PANIÁGUA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assistente Executiva** do Projeto “*Todos por Uberaba*”.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2153, DE 30 DE MAIO DE 2018**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB**

JOSÉ DONIZETTI DE MELO
Superintendência de Serviços Urbanos

MARCO ANTÔNIO VIEIRA LIMA
Assessor IV

Parágrafo Único. Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2154, DE 30 DE MAIO DE 2018**NOMEIA EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MARCO ANTÔNIO VIEIRA LIMA**, para o exercício do cargo em comissão de **Superintendente de Serviços Urbanos**, da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB**.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 2155, DE 30 DE MAIO DE 2018

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **FERNANDO BERTO NASCIMENTO**, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da **Secretaria Municipal de Obras – SEOB**.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2156, DE 30 DE MAIO DE 2018

NOMEIA EM COMISSÃO SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **JOSÉ DONIZETTI DE MELO**, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da **Secretaria Municipal de Obras – SEOB**.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Maio de 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Prefeito Municipal em Exercício